



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria-Executiva
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei no 12.527/2011), o acesso a esse documento é restrito, considerando as informações reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto no 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a 206ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Rodrigo Zerbone Loureiro, Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), no exercício da função de Presidente-substituto do COFIG, com a participação dos seguintes membros: Sr. Rafael Brigolini, representante suplente do Ministério da Fazenda, Sr. Pedro Quaresma, representante suplente da Casa Civil, Sr. Jason Diamantino, representante suplente do Ministério da Defesa e Sr. João Rossi, representante titular do Ministério do Planejamento e Orçamento. A Subsecretária de Crédito à Exportação, Raquel Abdala, também participou da reunião.

Como convidados participaram da reunião representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco do Brasil S.A. – BB e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF. Verificada a existência de quórum, o Presidente-substituto do COFIG, deu início à reunião.

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1) Ata da 205ª Reunião Ordinária do COFIG

COFIG: Aprovou a ata referente à 205ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 18 de setembro de 2025.

2) Relatório Trimestral do PROEX e do FGE - Resolução Senado nº 50/1993

A representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou o Relatório Trimestral do PROEX e do FGE em atenção ao art. 12 da Resolução Senado no 50/1993, que determina que o Poder Executivo deve remeter ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição dos financiamentos, discriminando por país: as entidades tomadoras; o valor das operações; o cronograma de desembolso; o valor financiado; os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos; a situação de adimplência ou de inadimplência dos tomadores; as providências em curso para sanar as inadimplências; a demanda de recursos, as solicitações examinadas, as operações aprovadas e as contratadas; e o exportador brasileiro.

Registrou que o Regimento Interno do COFIG estabelece que compete à Secretaria-Executiva do COFIG encaminhar ao Senado Federal, após apreciação do Comitê, relatório trimestral, contendo a posição dos financiamentos e garantias concedidos ao exterior com recursos do Proex e do FGE, conforme informações

recebidas dos gestores dos referidos programas (Resolução GECEX n.º 611, de 13/06/2024, Anexo X – Regimento Interno do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações, art. 6º, inciso VI).

Destacou que não houve atualização em relação ao relatório apresentado no último trimestre. As operações relativas ao PROEX Financiamento dizem respeito a operações de Buyer's Credit e do Programa Mais Alimentos Internacional (PMAI), com os seguintes países: Benim, Cuba, Gana, Moçambique, Senegal e Zimbabue. Benim se encontra adimplente, já Cuba, Gana, Moçambique, Senegal e Zimbabue estão inadimplentes.

Com relação às garantias concedidas pela União por meio do SCE/FGE, as principais exposições de devedores públicos são, respectivamente, Cuba, Uzbequistão e Gana. Por sua vez, as principais exposições com devedores privados são EUA, Canadá e Colômbia.

COFIG: Aprovou o encaminhamento do Relatório Trimestral do PROEX e do FGE ao Senado Federal, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

3) Mapas Orçamentários

A representante do Banco do Brasil apresentou os mapas orçamentários do Proex-Financiamento e do Proex-Equalização, com posição fechada de 30/09/2025. A execução financeira do Proex-Equalização, considerando o total do exercício corrente e de exercícios anteriores, foi de R\$ 447.325.000,00. A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, é de R\$ 386.432.000,00. Já o Proex-Financiamento, considerando o total do exercício corrente e de exercícios anteriores, alcançou execução de R\$ 535.446.000,00. A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, é de R\$ 919.827.000,00.

A representante do Banco do Brasil esclareceu que a apresentação foi elaborada no novo formato orçamentário, conforme solicitado na 205ª Reunião Ordinária do Cofig, em que a STN recomenda que o fato gerador das despesas do Proex seja definido da seguinte forma: i) data de embarque, em operações envolvendo bens; ii) data de faturamento, em operações de serviços; e iii) data de aprovação da LPCO, exclusivamente para operações de pré-embarque.

COFIG: Tomou conhecimento dos mapas orçamentários do PROEX, referentes a setembro de 2025, apresentados pelo Banco do Brasil.

MÓDULO III – SCE

Para deliberação:

4) Cobertura a Financiamentos Denominados em Reais Brasileiros

O representante da Secretaria-Executiva da CAMEX relatou que foi solicitada à ABGF a avaliação quanto à possibilidade de concessão de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação lastreado no Fundo de Garantia à Exportação (SCE/FGE) a financiamentos em reais brasileiros à venda de aeronaves no mercado doméstico, bem como quanto à necessidade de ajustes na Nota Técnica Atuarial (NTA) para viabilizar essa forma de apoio oficial.

A representante da ABGF informou que a proposta consta na Nota Técnica nº 226/2025/GEGAT, de 03 de outubro de 2025, na qual foi exposto o arcabouço técnico para a concessão de cobertura do SCE/FGE a financiamentos em reais brasileiros destinados à venda de aeronaves civis no mercado doméstico. Destacou

que, de acordo com o Parecer nº 76/2025/GEJUR/PRESI, de 02 de outubro de 2025, a concessão de coberturas a financiamentos em reais não configuraria, do ponto de vista jurídico, um novo “produto”, uma vez que não há alteração nas cláusulas e obrigações das partes previstas no Certificado de Garantia de Cobertura (CGC). Assim, não haveria modificação nas Condições Gerais do CGC, mas apenas em suas Condições Particulares, nas quais constará que o real brasileiro é a moeda de referência e de pagamento do contrato de garantia de seguro.

A representante da ABGF informou que se propõe a utilização da metodologia de precificação do texto horizontal do Arranjo, denominada *MD Package*, em substituição à calculadora do *ASU*. Essa metodologia permite a alteração da taxa de juros contratual e da curva de desconto para cálculo do valor presente, além da inserção de fator de desconto por moeda local e de hipoteca de ativo real (aeronave) como contragarantia (*asset-backed transaction*). Ressaltou que todos os demais aspectos relacionados ao financiamento — prazos, percentuais de cobertura e mitigadores de risco — deverão seguir as regras do *ASU*.

A representante da ABGF registrou que foram realizadas simulações em ambas as calculadoras, o que possibilitou a comparação dos valores das taxas de prêmio a serem cobradas nos diferentes cenários. Verificou-se que, com a metodologia proposta, o prêmio a ser recolhido pelo FGE é mais elevado do que aquele calculado pela mecânica do *ASU*. Dessa forma, a proposta apresentada não implicaria redução da contrapartida pecuniária pela assunção do risco de crédito pela União.

A representante da Secretaria Executiva da Camex esclareceu que por não se tratar de novo produto e uma vez que serão necessárias apenas alterações nas condições particulares do certificado de garantia, não seria necessária a submissão ao Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) e à Consultoria Jurídica do MDIC.

Por fim, foi submetida à deliberação do Cofig a proposta de concessão de coberturas do Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (SCE/FGE) a financiamentos em reais brasileiros (BRL) para a comercialização de bens e serviços do setor de aviação civil no mercado doméstico.

COFIG: O Comitê aprovou o mérito da concessão de coberturas do Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (SCE/FGE) a financiamentos em reais brasileiros (BRL) para a comercialização de bens e serviços do setor de aviação civil no mercado doméstico e determinou à ABGF que realize os ajustes necessários na Nota Técnica Atuarial do SCE/FGE de modo a viabilizar operações dessa natureza de acordo com as melhores práticas de gestão e precificação de risco.[\[1\]](#)

Para conhecimento:

5) Relatório Executivo de Risco

O representante da ABGF informou que o último Relatório Executivo de Risco disponível é referente ao mês de agosto de 2025, apresentado na 205ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 18 de setembro de 2025. Devido ao prazo para encaminhamento das informações pelo BNDES, gestor contábil do FGE, o relatório referente ao mês de setembro não foi concluído a tempo desta reunião ordinária.

COFIG: Tomou conhecimento de que não houve alteração dos dados relativos ao Relatório Executivo de Risco do FGE, referente a agosto de 2025, apresentado pela ABGF.

6) Mapa Orçamentário SCE/FGE

O representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou a dotação orçamentária para pagamento de indenizações no valor de R\$ 898.135.031,00 conforme dados extraídos do SIOP em outubro de 2025. Informou que, até aquele momento, o valor empenhado havia sido de R\$ 423.061.088,00 e a disponibilidade orçamentária era de R\$ 475.073.943,00. A programação de pagamentos de indenização e despesas com recuperação, até o final do mês de outubro, estava estimada no valor de R\$ 44.088.790,00, o que dava um saldo de R\$ 430.985.153,00. O valor aproximado de indenizações programadas e despesas com recuperação é de R\$ 44.088.790,12.

COFIG: Tomou conhecimento do mapa orçamentário do SCE/FGE, referente a dados atualizados em

outubro de 2025, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

7) Relatório Operações Aprovadas

A representante da ABGF apresentou os dados das operações aprovadas em 2024 e 2025. No período, foram cadastradas 200 operações (187 MPME e 13 MLP), das quais 128 estão sendo analisadas (118 MPME e 5 MLP) e 53 foram aprovadas (51 MPME e 2 MLP). As operações aprovadas de MLP corresponderam a US\$ 722 milhões de exportação e de MPME, US\$ 23 milhões.

COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas em 2025, apresentadas pela ABGF.

[1] O tema não retorna ao Cofig para nova deliberação das alterações realizadas na Nota Técnica Atuarial.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**
Data: 05/12/2025 17:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ZERBONE
Presidente-substituto do COFIG

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL REZENDE BRIGOLINI**
Data: 11/12/2025 17:08:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JASON DIAMANTINO
Ministério da Defesa

RAFAEL BRIGOLINI
Ministério da Fazenda

Documento assinado digitalmente
 **JOAO LUIS ROSSI**
Data: 09/02/2026 09:42:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ROSSI
Ministério do Planejamento e Orçamento

PEDRO QUARESMA
Casa Civil

Referência: Processo nº 19971.001280/2025-81

SEI nº 55895435